



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1450, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a firmar convênio com o HOSPITAL
DE CARIDADE DR. VICTOR LANG.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

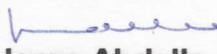
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com o Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, com o objetivo de
conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento das atividades
do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), conforme minuta do
convênio em anexo.

Art. 2º- O prazo de validade do referido convênio, será de 01
(um) ano, compreendido entre 01 de janeiro de 2003 à 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente convênio
correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento de 2003.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2003 (dois mil e três).**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Ibucacara Rosa de Miranda,
Secretário-Geral do Município
Substituto.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08/01/2003
2.2